



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

### **ONZE SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO DO BIÊNIO 2024-2026.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Auditório do Palácio Fonte Grande, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 362, 1º andar, Centro, Vitória/ES, conforme deliberado previamente, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – CRIAD, biênio 2024-2026, foi realizada em conjunto com o evento da Caravana do CONANDA. A plenária ocorreu conforme convocação enviada a todos(as) os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, e, em caráter excepcional, teve seu formato ajustado para contemplar a participação institucional na recepção oficial da Caravana do CONANDA. A atividade integrou a programação oficial da Caravana do CONANDA, iniciativa nacional promovida em parceria entre o CRIAD, a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – SNDCA/MDHC. A Caravana tem como finalidade o fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de processos de escuta qualificada, articulação interinstitucional e construção coletiva de estratégias territoriais. A abertura da atividade foi conduzida por representante da FLACSO Brasil, que saudou os(as) presentes e ressaltou a importância da Caravana como instrumento de diálogo social e fomento à participação popular na formulação e no controle das políticas públicas para a infância e adolescência. Em seguida, foi composta a mesa de abertura, com a participação de representantes de instituições fundamentais para a constituição e consolidação de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. Em suas falas, destacaram os desafios enfrentados nos contextos estadual e nacional, bem como as perspectivas de atuação integrada entre os entes federativos e a sociedade civil. Na sequência, foram apresentadas as diretrizes da Caravana do CONANDA, seus objetivos estratégicos e as ações previstas para o ciclo estadual, com destaque para a escuta ativa de conselhos de direitos, conselhos tutelares, gestores (as) públicos(as), entidades da sociedade civil e adolescentes protagonistas. A pauta da plenária foi construída de forma temática e dinâmica, acompanhando o desenvolvimento das atividades e o aprofundamento dos debates ao longo do evento, com escuta qualificada e ativa dos participantes. As conselheiras e os conselheiros do CRIAD participaram ativamente da atividade, com intervenções qualificadas reafirmando o compromisso do colegiado com o fortalecimento do controle social, a mobilização institucional e a construção democrática de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

**Rosânia Maria da Silva Soares**  
Presidenta do CRIAD

**Gabriel Soares Sarmento**  
Secretario Executivo do CRIAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GABRIEL SOARES SARMENTO**  
ASSESSOR TECNICO  
SUBDH - SEDH - GOVES  
assinado em 15/08/2025 11:10:43 -03:00

**ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES**  
CIDADÃO  
assinado em 15/08/2025 11:35:04 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/08/2025 11:35:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X8GNP5>